



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

## INDICAÇÃO Nº 1538 / 2025

**INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade e viabilidade da abertura de Concurso Público para provimento dos cargos de Pediatra e Neuropediatra no quadro de servidores da saúde do município.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

**Considerando** que, a saúde infantil é uma prioridade inquestionável para o desenvolvimento de uma sociedade saudável e produtiva. A atenção especializada a crianças e adolescentes, desde o nascimento até a adolescência, é crucial para garantir seu crescimento e desenvolvimento adequados, bem como para a prevenção e tratamento de doenças;

**Considerando** que, atualmente, o município enfrenta uma crescente demanda por atendimento pediátrico e, em especial, neuro pediátrico. A carência de profissionais nessas áreas tem resultado em longas esperas por consultas, diagnósticos tardios e dificuldades no acesso a tratamentos essenciais para crianças com condições neurológicas e de desenvolvimento;

**Considerando** que, a falta de neuropediatras, em particular, é um desafio significativo, pois esses especialistas são fundamentais para o acompanhamento de crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, como autismo, TDAH, paralisia cerebral, entre outros, que necessitam de intervenção precoce e contínua;

**Considerando** que, a abertura de um Concurso Público para os cargos de Pediatra e Neuropediatra permitirá a contratação de profissionais qualificados, garantindo a ampliação e a qualificação do atendimento à saúde infantil no município. Essa medida contribuirá para a redução das filas de espera, a melhoria da qualidade de vida das crianças e suas famílias, e o fortalecimento da rede de atenção primária e especializada, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** que diante do exposto, e considerando a relevância dessa medida para a saúde pública municipal;

**INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja realizada uma avaliação técnica da condição atual do referido atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de municípios que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 02 de outubro de 2025.

**CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS**  
**Presidente da Câmara Municipal de Leme**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)